



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2022/SMS, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS, E A EMPRESA J S DA COSTA REFRIGERACAO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, GELADEIRA, FREEZER E OUTROS.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 00000 4074560 SSP/PA em Convivência o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA J S DA COSTA REFRIGERACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.278.642/0001-73**, sediada na Rua Maranhão, Nº 734, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, neste ato representada pelo Srº. **JUCIE SELESTINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 12 de Julho, Nº 4, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000 devidamente inscrito sob o CPF de nº 671.838.592-15 e RG Nº 3563479 PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço n º **0034/2021**, **Processo Administrativo nº 000097/2021**, do **Pregão Eletrônico** nº 0021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição em serviços de refrigeração e fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 46.733,70** (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

10.302.0003.2071.0000 - MAC- Atenção de Média Alta Complexidade de Ambul. E Hosp.	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 13.632,35
10.301.0003.2066.0000 - PAB – Ações Estratégicas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Jurídica	R\$ 15.161,65
10.302.0003.2071.0000 - MAC- Atenção de Média Alta Complexidade de Ambul. E Hosp.	
3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.557,90
10.301.0003.2066.0000 - PAB – Ações Estratégicas	
3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.381,80

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº00021/2021, celebrado com a empresa **J S DA COSTA REFRIGERACAO**, CNPJ: 11.278.642/0001-73.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 25 de Fevereiro de 2022.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

CONTRATANTE

J S DA COSTA REFRIGERACAO

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0098/2022/SMS.

10.302.0003.2071.0000 - MAC- Atenção de Média Alta Complexidade de Ambul. E Hosp.

3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 13.632,35**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
41	GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
42	GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
43	KIT SENSOR P/ CAMPO 10K - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELECTROLUX	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
44	KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K - CENTRAL DE AR	UNIDADE	CONSUL	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
45	LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	UNIDADE	EUGIN	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
46	MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	UNIDADE	EUGIN	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
47	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER	UNIDADE	EUGIN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
48	MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS	UNIDADE	WEG	5	R\$ 109,50	R\$ 547,50
49	MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	UNIDADE	CHIGO	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
50	MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	WEG	6	R\$ 84,10	R\$ 504,60
51	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	WEG	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00
52	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR CARRIER - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UNIDADE	ROHS	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
53	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ROHS	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
54	PORCA CURTA 1/2 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	7	R\$ 2,00	R\$ 14,00
55	PORCA CURTA 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	7	R\$ 2,00	R\$ 14,00
56	PORCA CURTA 3/16 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
57	PORCA CURTA 3/8	UNIDADE	SURIA	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
58	PORCA CURTA 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
59	PROTECTOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO	UNIDADE	EOS	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
60	RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V - GELADEIRA	UNIDADE	EOS	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
61	RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V - GELADEIRA	UNIDADE	EOS	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
62	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-53MM - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	BRASKOKI	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
63	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-60MM	UNIDADE	BRASKOKI	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
64	SERRA COPO DIAMANTADA ROCASTA-53MM LONGA - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	VONDER	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
65	SUPORT SPLIT 400MM C - CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
66	SUPORT SPLIT 400MM U - CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
67	TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO	UNIDADE	EMICOL	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
68	TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 21,75	R\$ 65,25
69	TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50
70	TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
71	TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
72	TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	UNIDADE	EMICOL	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
73	TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50
74	TERMOSTATO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA - FREEZER	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50
75	TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA	UNIDADE	SANKYO	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
76	TIMER DEGELO - GELADEIRA	UNIDADE	SANKYO	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
77	TUBO DE COBRE 1/2 1MT - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
78	TUBO DE COBRE 1/4 1MT - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
79	TUBO DE COBRE 3/16 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
80	TUBO DE COBRE 3/4 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	7	R\$ 66,00	R\$ 462,00
81	TUBO DE COBRE 3/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	7	R\$ 38,00	R\$ 266,00
82	TUBO DE COBRE 5/16 1MT +-0, 16G - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
83	TUBO DE COBRE 5/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
84	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHIRADER - 1/4 - 10CM CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
85	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/2 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

86	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
87	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
88	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 5/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
89	VALVULA DE SUÇÃO BRONZE ¾	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.632,35

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0098/2022/SMS.

10.301.0003.2066.0000 - PAB – Ações Estratégicas

3.3.90.30.00 Material de Consumo Jurídica **R\$ 15.161,65**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
41	GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
42	GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	5	R\$ 291,00	R\$ 1.455,00
43	KIT SENSOR P/ CAMPO 10K - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELECTROLUX	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
44	KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K - CENTRAL DE AR	UNIDADE	CONSUL	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
45	LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	UNIDADE	EUGIN	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
46	MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	UNIDADE	EUGIN	11	R\$ 28,00	R\$ 308,00
47	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER	UNIDADE	EUGIN	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
48	MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS	UNIDADE	WEG	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
49	MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	UNIDADE	CHIGO	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
50	MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	WEG	9	R\$ 84,10	R\$ 756,90
51	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLINT	UNIDADE	WEG	8	R\$ 84,00	R\$ 672,00
52	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR CARRIER - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UNIDADE	ROHS	14	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00
53	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ROHS	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
54	PORCA CURTA 1/2 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
55	PORCA CURTA 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
56	PORCA CURTA 3/16 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
57	PORCA CURTA ¾	UNIDADE	SURIA	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
58	PORCA CURTA 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
59	PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO	UNIDADE	EOS	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
60	RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V - GELADEIRA	UNIDADE	EOS	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
61	RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V - GELADEIRA	UNIDADE	EOS	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
62	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-53MM - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	BRASKOKI	9	R\$ 38,00	R\$ 342,00
63	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-60MM	UNIDADE	BRASKOKI	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
64	SERRA COPO DIAMANTADA ROCASTA-53MM LONGA - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	VONDER	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
65	SUPORT SPLIT 400MM C - CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
66	SUPORT SPLIT 400MM U - CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
67	TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO	UNIDADE	EMICOL	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
68	TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 21,75	R\$ 65,25
69	TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50
70	TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
71	TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
72	TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	UNIDADE	EMICOL	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00
73	TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50
74	TERMOSTATO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA - FREEZER	UNIDADE	EMICOL	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50
75	TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA	UNIDADE	SANKYO	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
76	TIMER DEGELO - GELADEIRA	UNIDADE	SANKYO	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
77	TUBO DE COBRE 1/2 1MT - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
78	TUBO DE COBRE 1/4 1MT - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
79	TUBO DE COBRE 3/16 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
80	TUBO DE COBRE 3/4 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



81	TUBO DE COBRE 3/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
82	TUBO DE COBRE 5/16 1MT +0, 16G - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
83	TUBO DE COBRE 5/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELUMA	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
84	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHIRADER - 1/4 - 10CM CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
85	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/2 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
86	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
87	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
88	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 5/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
89	VALVULA DE SUÇÃO BRONZE ¾	UNIDADE	SURIA	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.161,65

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0098/2022/SMS.

10.302.0003.2071.0000 - MAC- Atenção de Média Alta Complexidade de Ambul. E Hosp.

3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 5.557,90**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	15	R\$ 64,61	R\$ 969,15
96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	15	R\$ 77,05	R\$ 1.155,75
97	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
98	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
99	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.557,90

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0098/2022/SMS.

10.301.0003.2066.0000 - PAB – Ações Estratégicas

3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 12.381,80**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	30	R\$ 64,61	R\$ 1.938,30
96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	30	R\$ 77,05	R\$ 2.311,50
97	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
98	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	37	R\$ 106,00	R\$ 3.922,00
99	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	UNIDADE	MULTI REFRIGERAÇÃO	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.381,80

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

CONTRATANTE

J S DA COSTA REFRIGERACAO

CONTRATADA